



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº 1507/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

“Ato delegatório de movimentação financeira das contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara d’Oeste e dá outras providências.”

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal de Santa Clara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica designado o Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Tesouraria, o Sr. Celso Washington Marques, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.866.678-58 para, em conjunto com o Prefeito Municipal o Sr. Wair Jacinto Zapelão, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.994.748-03 e RG nº 11.950.181-8, proceder com a movimentação financeira de todas as contas de titularidade da Prefeitura Municipal com CNPJ: 45.135.944/0001-04, do Município de Santa Clara d’ Oeste.

Artigo 2º. A autorização expressa de quais os poderes de conta corrente a serem cadastrados, será em conformidade com poderes descritos abaixo:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
- SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS
- FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara d'Oeste – SP., 03 de janeiro de 2017.


WAIR JACINTO ZAPELÃO

=Prefeito Municipal =

Publicado em Santa Clara d'Oeste por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, em 03 de janeiro de 2017, no Paço Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração